



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2450

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **08/06/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, maquinários e implementos pertencentes a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 08/06/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparencia do Municipio <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Lidianópolis, 26 de maio de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.711 DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **NIVALDO DE SOUZA LIMA** matrícula **200324** lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 26/05/2020 a 24/06/2020, referente ao período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.710, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora público municipal, Sr.^a **IZABEL CRISTINA COUTINHO CARDOSO**, matrícula 500057, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 18/05/2020 com término em 15/08/2020 referente ao período aquisitivo de 26/03/2004 a 25/03/2009, e do período aquisitivo 26/03/2009 a 25/03/2014 e acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2450

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 001/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIDIANÓPOLIS, Sra. LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos ocorridos com a Sra. Renata Dayse Furlan Guerra, Agente Político, na função de Conselheira Tutelar, matrícula nº 700045, diante de supostas irregularidades no exercício da função.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar será composta pelos conselheiros:

Conselheiros de representação governamental:

-Lucia de Jesus Maia Buzato (RG: 1.121.141-6SSP/PR e CPF: 706.056.379-20)

-Marcia Gerôncio Torres (RG: 9.614.697-3 SSP/PR e CPF: 051.478.339-78)

Conselheiros de representação não governamental:

Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan (RG: 7.879.380-5 e CPF: 986.078.201-68)

Ana Carla Harden Guimarães (RG: 10.647.769-8 SSP/PR e CPF: 093.494.909-35)

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Disciplinar ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente. Conforme previsto na Lei Municipal **875/2018** e Regimento Jurídico Único nº 041/1993 dos Servidores públicos do município de Lidianópolis-Pr.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício do Centro de Referência de Assistência Social de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
Presidente do CMDCA
LIDIANÓPOLIS/PR